



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**TRANSIÇÃO - TRANSICAO**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 143/2022 - PJPI/TRANSICAO

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 143/2022**  
**CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, FINANÇAS, ORÇAMENTO,**  
**CONTROLE INTERNO E OUTRAS ÁREAS CORRELATAS.**

Processo SEI nº 22.0.000113590-6

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE**

Unidade Requirante	Equipe de Transição Presidencial, Biênio 2023/2024.
Responsável pela Demanda	<b>HILO DE ALMEIDA SOUSA</b> , Desembargador Presidente Eleito, Matrícula 3567.
E-mail: des.hilo@tjpi.jus.br	Telefone: (86) 3233-1433 e (86) 994169669

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada em capacitação na área de Formação e Atualização em Governança, Riscos e Compliance com a elaboração da Matriz de Riscos, contemplando as novidades sobre conceitos Básicos da Gestão de Riscos; Definição de Risco e de Gerenciamento de Riscos; Risk Assessment; Processo de Gestão de Riscos; Melhoria Contínua; Metodologias de análise e gestão de risco (ISO31000 e TCU); Compliance Anticorrupção: Legislação Anticorrupção no Brasil e no mundo; Principais aspectos da Lei Federal nº 12.846/13 e do Decreto Federal nº 8.420/15; Decreto nº 7.203/2010 – Nepotismo; Lei nº 12.813/2013 – Conflito de Interesses; Resolução nº 3, de 23 de novembro de 2000 – Presentes e brindes; Lei nº 8.429/1992 – Improbidade e dentre outros aspectos; invariavelmente, se justifica em razão da necessidade de atendimento a ação de educação corporativa de interesse da Justiça Estadual do Piauí, revelando-se como necessária ao cumprimento da missão institucional e relacionada à gestão estratégica de processos e projetos, na forma delineada no art. 18 da [Resolução nº 247/2021](#):

(...)

Resolução nº 247/2021

(Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí)

Art. 18. As **ações de educação corporativa** deverão observar as áreas de interesse da Justiça Estadual do Piauí.

Parágrafo único. São consideradas áreas de interesse aquelas necessárias ao **cumprimento da missão institucional**, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos ofícios judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; **gestão estratégica** de pessoas, **de processos, de**

**projetos**, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; controle interno e auditoria; tecnologia da informação; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura; sustentabilidade; objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, bem como aquelas que venham a surgir no interesse e no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

(...)

A demanda alinha-se às diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, previstas no art. 20 da Resolução nº 247/2021, notadamente no inciso II:

[...]

Art. 20. São diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

[...]

**II - possibilitar o acesso de todos os servidores às ações de capacitação e desenvolvimento, oferecendo pelo menos uma oportunidade de aprendizagem em cada exercício.**

[...]

### 3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover ação de educação corporativa de interesse do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- Promover a formação, atualização e aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí que atuam diretamente na área meio da Administração (Controle Interno; Orçamento e Finanças; Licitações e Contratos);
- Fomentar a prática educacional que incentiva a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e possibilitando o desenvolvimento de competências num processo de melhoria contínua;
- Proporcionar o envolvimento dos ocupantes de funções de natureza gerencial com o aprendizado e
- Possibilitar que o servidores integrantes da Transição, Biênio 2023/2024, adquiram os conhecimentos necessários para melhor alcançarem os objetivos e metas propostas.

### 4. EVENTO, LOCAL E DATA

- Evento: Formação e Atualização em Governança, Riscos e Compliance com a elaboração da Matriz de Riscos. Data: 14/12 a 16/12/22. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Monique Furtado.
- Instituto: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
- Local: Av. João Maurício, 255 Praia de Manaira, João Pessoa/PB Telefone: (83) 3044-0000.
- Data: 14/12 a 16/12/22. Horário: 8h às 16h.

### 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA</li> <li>• APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS</li> <li>• AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</li> </ul>

## 6. QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES PARA O EVENTO

- 06 (seis) inscrições.

**HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Desembargador Presidente Eleito



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Desembargador**, em 22/11/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3803238** e o código CRC **FD164C11**.